



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – CIN - ERRATA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação –2013 – Mestrado e Doutorado	01 - 02
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – CIN - COMPLEMENTAR	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação –2013 – Mestrado e Doutorado	03 - 10
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CCSA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação 2013 – Mestrado	11 - 18
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - CCSA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação 2013 – Mestrado e Doutorado	18 - 35
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação 2013 – Mestrado e Doutorado	36 - 46
06- PORTARIAS DE PESSOAL	
Comissão-PROGEPE Nºs 4.148, 4.149, 4.161, 4.165 e 4.166/2012	46 - 48

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

ERRATA Nr. 01

(aprovado pelo colegiado em 17/09/2012)

Retificação no Edital Publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 93 de 04/10/2012

ONDE SE LÊ:

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

Etapas da Seleção de Mestrado	Datas	Horários
Resultado da Etapa 1	28/11/2011	
Prazo Recursal da Etapa 1	29/11/2011 a 03/12/2011	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	04/12/2011 a 13/12/2011	
Resultado da Segunda Etapa e Resultado Final	14/12/2011	
Prazo Recursal da Segunda Etapa e do Resultado Final	17/12/2011 a 19/12/2011	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)
Confirmação da Intenção de Cursar o Mestrado	02/01/2012 a 11/01/2012	Confirmação deve ser feita através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)

LEIA-SE:

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

Etapas da Seleção de Mestrado	Datas	Horários
Resultado da Etapa 1	28/11/2012	
Prazo Recursal da Etapa 1	29/11/2012 a 03/12/2012	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	04/12/2012 a 13/12/2012	
Resultado da Segunda Etapa e Resultado Final	14/12/2012	
Prazo Recursal da Segunda Etapa e do Resultado Final	17/12/2012 a 19/12/2012	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)
Confirmação da Intenção de Cursar o Mestrado	02/01/2013 a 11/01/2013	Confirmação deve ser feita através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)

ONDE SE LÊ:3.2 – A Seleção para o **Doutorado** constará de:

Etapas da Seleção de Doutorado	Datas	Horários
Resultado da Etapa 1	28/11/2011	
Prazo Recursal da Etapa 1	29/11/2011 a 03/12/2011	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	04/12/2011 a 13/12/2011	
Resultado da Segunda Etapa e Resultado Final	14/12/2011	
Prazo Recursal da Segunda Etapa e do Resultado Final	17/12/2011 a 19/12/2011	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)
Confirmação da Intenção de Cursar o Doutorado	02/01/2012 a 11/01/2012	Confirmação deve ser feita através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)

LEIA-SE:3.2 – A Seleção para o **Doutorado** constará de:

Etapas da Seleção de Doutorado	Datas	Horários
Resultado da Etapa 1	28/11/2012	
Prazo Recursal da Etapa 1	29/11/2012 a 03/12/2012	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	04/12/2012 a 13/12/2012	
Resultado da Segunda Etapa e Resultado Final	14/12/2012	
Prazo Recursal da Segunda Etapa e do Resultado Final	17/12/2012 a 19/12/2012	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)
Confirmação da Intenção de Cursar o Doutorado	02/01/2013 a 11/01/2013	Confirmação deve ser feita através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)

CENTRO DE INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/9/2012)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **Ciências da Computação** torna público o presente **Edital complementar ao Edital de Ciência da Computação publicado no Boletim Oficial da UFPE No 93 em 04/10/2012**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.cin.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2013 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1. – Inscrição:

1.1 - Para o Curso de **Mestrado**, exige-se a graduação em qualquer área do conhecimento. Para o Curso de **Doutorado**, exige-se mestrado em qualquer área do conhecimento.

1.1.1 - A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão (por exemplo, como a seguir: A=10, B= 8.5, C=7, D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela comissão).

1.2 - A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação, situada no **Centro de Informática (CIn) da UFPE, Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife) CEP 50740-560 - Recife - PE – Brasil**, entre os dias **22 de Outubro de 2012 e 5 de Novembro de 2012**, entre 08:00 e 12:00 e 14:00 e 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandado.

1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência via **SEDEX**, desde que postada até a data de encerramento das inscrições (5 de Novembro de 2012).

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5.1 - Informações imprecisas ou erradas, e documentação de comprovação não apresentada conforme solicitado, podem levar à penalização ou à eliminação do candidato.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no **Mestrado** e no **Doutorado**:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida eletronicamente (Ficha de Inscrição acessível através do site <http://www.cin.ufpe.br>);
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Exceto para servidor da UFPE ou aluno da UFPE concluinte de curso de graduação, comprovante de pagamento da taxa no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, conforme instruções **no Anexo I**, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;

e) Cópia da documentação comprobatória de todas as atividades e resultados indicados na Ficha de Inscrição preenchida eletronicamente. A documentação comprobatória deve ser organizada e apresentada seguindo a mesma ordem das atividades e resultados apresentados na ficha de inscrição. Para cada documento comprobatório, deve haver (no canto superior direito) uma indicação do número da seção da ficha e do item dessa seção que o referido documento visa comprovar. Não deve ser incluído nenhum comprovante para as atividades e resultados não incluídos no formulário de inscrição, como comprovantes de participação em eventos, cursos de línguas estrangeiras, artigos não qualificados, etc. A inclusão desse tipo de comprovante pode levar à penalização do candidato.

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com os seguintes documentos eliminatórios (se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato):

- a) No mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) Pré-Projetos de Pesquisa, cada um deles em 01 cópia impressa igual à versão submetida eletronicamente (recomenda-se que o candidato discuta, antes de escrever os pré-projetos, os temas escolhidos com os orientadores associados);
- b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação realizado no exterior, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação de graduação de que o candidato tem condições de concluir o curso até o início do semestre 2013.1;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. O histórico deve ser completo, com todas as notas das disciplinas. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação.

2.3 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com os seguintes documentos eliminatórios (se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato), onde pelo menos o curso de graduação ou o de mestrado tenha sido realizado integralmente em instituição do exterior:

- a) Pré-Projeto de Pesquisa, em 01 cópia impressa igual à versão submetida eletronicamente (recomenda-se que o candidato discuta, antes de escrever o pré-projeto, o tema escolhido com o orientador associado);
Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
Cópia do Diploma do Curso de Mestrado, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação do mestrado de que o candidato tem condições de concluir o curso até o início do semestre 2013.1; e
- d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Os históricos devem ser completos, com todas as notas das disciplinas. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação.

2.4 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de **Mestrado** de concluintes de Curso de Graduação, e condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

2.5- Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de **Doutorado**, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 - A Ficha de Inscrição, acessível através do site <http://www.cin.ufpe.br>, deve ser preenchida, impressa e anexada à documentação a que se refere os Itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.7 - Após a entrega da documentação comprobatória, não será permitida a inclusão ou substituição de nenhum documento. Informações imprecisas ou erradas, e documentação de comprovação não apresentada conforme solicitado, podem levar à penalização ou à eliminação do candidato.

2.8 - Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira, no momento de matrícula. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar

um termo dando ciência de que só receberão o diploma de Pós-Graduação após os seus diplomas obtidos em instituições do exterior serem revalidados.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por 68 membros.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

Etapas da Seleção de Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	22/10/2012 a 05/11/2012	Segunda a Sexta de 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	6/11/2012 a 27/11/2012	
Resultado da Etapa 1	28/11/2012	
Prazo Recursal da Etapa 1	29/11/2012 a 03/12/2012	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	04/12/2012 a 13/12/2012	
Resultado da Segunda Etapa e Resultado Final	14/12/2012	
Prazo Recursal da Segunda Etapa e do Resultado Final	17/12/2012 a 19/12/2012	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)
Confirmação da Intenção de Cursar o Mestrado	02/01/2013 a 11/01/2013	Confirmação deve ser feita através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)
Matrícula	03/2013	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	03/2013	

3.1.1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** (se não apresentado leva automaticamente à eliminação do candidato), com **percentual 20% (vinte)** na composição da nota final.

3.1.1.2 - São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Peso
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	2,0
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C2)	2,0
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (C3)	1,0
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	1,0
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (C5)	2,0
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	2,0

3.1.1.3 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (\text{C1} * 2,0 + \text{C2} * 2,0 + \text{C3} * 1,0 + \text{C4} * 1,0 + \text{C5} * 2,0 + \text{C6} * 2,0) / 10$$

3.1.1.4 - O depósito de cada pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via impressa, igual à versão submetida eletronicamente, com o mínimo de 04 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.1.1.5 - O tema do Pré-Projeto deve obrigatoriamente ser um dos temas de pesquisa acessíveis no site <http://www.cin.ufpe.br> e disponibilizado na Ficha de Inscrição online. Recomenda-se que o candidato discuta, antes de escrever o pré-projeto, o tema escolhido com o orientador associado.

3.1.1.6 - Quando o candidato submeter mais de um Pré-Projeto, ele deve indicar qual é a primeira e a segunda opção e considerar que os Pré-Projetos serão avaliados nesta ordem de prioridade.

3.1.2 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter **classificatório**, com percentual 80% (**oitenta**) na composição da nota final.

3.1.2.2 - São fatores para a avaliação do Curriculum Vitae:

Fator	Peso
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	2,0
Experiência Docente (N_ED)	1,0
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	1,0
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.1.2.3 O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA_CV) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_CV} = (\text{N_H} * 5,5 + \text{N_PCT} * 2,0 + \text{N_ED} * 1,0 + \text{N_EPDI} * 1,0 + \text{N_EPND} * 0,5) / 10$$

- Cada publicação deve ser comprovada com a cópia do artigo publicado no periódico ou anais do evento, ou ainda com a cópia do artigo submetido para publicação mais a carta de aceitação (caso o evento ainda não tenha sido realizado) ou a listagem do site do evento/periódico com a lista de artigos aceitos.
- Publicações não comprovadas ou inseridas no formulário de inscrição com conceito Qualis errado não serão consideradas e poderão levar à penalização do candidato.
- Resumos de menos de uma página não são considerados.

3.2 – A Seleção para o **Doutorado** constará de:

Etapas da Seleção de Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	22/10/2012 a 05/11/2012	Segunda a Sexta de 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	06/11/2012 a 27/11/2012	
Resultado da Etapa 1	28/11/2012	
Prazo Recursal da Etapa 1	29/11/2012 a 03/12/2012	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	04/12/2012 a 13/12/2012	
Resultado da Segunda Etapa e Resultado Final	14/12/2012	
Prazo Recursal da Segunda Etapa e do Resultado Final	17/12/2012 a 19/12/2012	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)
Confirmação da Intenção de cursar o Doutorado	02/01/2013 a 11/01/2013	Confirmação deve ser feita através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)
Matrícula	03/2013	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	03/2013	

3.2.1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** (se não apresentado leva automaticamente à eliminação do candidato), com **per centual 20% (vinte)** na composição da nota final.

3.2.1.2 - São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Peso
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	2,0
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C2)	2,0
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (C3)	1,0
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	1,0
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (C5)	2,0
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	2,0

3.2.1.3 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (\text{C1} \times 2,0 + \text{C2} \times 2,0 + \text{C3} \times 1,0 + \text{C4} \times 1,0 + \text{C5} \times 2,0 + \text{C6} \times 2,0) / 10$$

3.2.1.4 - O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via impressa, igual à versão submetida eletronicamente, com o mínimo de 06 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo,

metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.2.1.5 - O tema do Pré-Projeto deve obrigatoriamente ser um dos temas de pesquisa acessíveis no site <http://www.cin.ufpe.br> e disponibilizado na Ficha de Inscrição online. Recomenda-se que o candidato discuta, antes de escrever o pré-projeto, o tema escolhido com o orientador associado.

3.2.2 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter **classificatório**, com percentual **80% (oitenta)** na composição da nota final.

3.2.2.2 - São fatores para a avaliação do Curriculum Vitae:

Fator	Peso
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	3,0
Experiência Docente (N_ED)	0,5
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	0,5
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.2.2.3 - O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA_CV) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_CV} = (\text{N_H} * 5,5 + \text{N_PCT} * 3,0 + \text{N_ED} * 0,5 + \text{N_EPDI} * 0,5 + \text{N_EPND} * 0,5) / 10$$

- Cada publicação deve ser comprovada com a cópia do artigo publicado no periódico ou anais do evento, ou ainda com a cópia do artigo submetido para publicação mais a carta de aceitação (caso o evento ainda não tenha sido realizado) ou a listagem do site do evento/periódico com a lista de artigos aceitos.
- Publicações não comprovadas ou inseridas no formulário de inscrição com conceito Qualis errado não serão consideradas e poderão levar à penalização do candidato.
- Resumos de menos de uma página não são considerados.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - No Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Produção Científica e Tecnológica, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

4.3 - No Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota da Produção Científica e Tecnológica, Média do Histórico do Mestrado, Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

4.4 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.cin.ufpe.br>

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 20 vagas para o Curso de Mestrado e 10 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 - Conforme Letra b) do Art. 1º da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) 01 (uma) vaga institucional para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional para Doutorado. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições:

Centro de Informática (CIn) da UFPE

Secretaria da Pós-Graduação em Ciência da Computação

Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife)

CEP 50740-560 - Recife - PE – Brasil

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 - É consagrada a nota 8,0 (oito), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.cin.ufpe.br>.

7.5 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 17 de Setembro de 2012.

Coordenador da Pós-Graduação em Ciências da Computação– UFPE

ANEXO I

I – Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “ Siafi-sistema de administração financeira.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMISSAO BOLETO BANCARIO:

UNIDADE FAVORECIDA

CODIGO: 153080 GESTAO: 15233

RECOLHIMENTO:

CODIGO – 288322

NUMERO DE REFERENCIA:(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Clicar em GRU simples em seguida imprimir o BOLERTO BANCÁRIO e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pela INTERNET.

Obs.: Em anexo, Tabela de códigos e valores das taxas de serviços, com isenção para: a) Aluno da UFPE concluinte de curso de graduação; b) Servidor da UFPE.

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Nº de Referência	Valor
INSCRICAO SELEÇÃO P/MESTRADO E DOUTORADO	3181	R\$ 50,00

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
MESTRADO**

**EDITAL PARA CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO CORPO DISCENTE DO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS PARA O ANO LETIVO DE
2013**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no Regimento do Curso de Mestrado em Ciências Contábeis da UFPE e com as demais normas da UFPE, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas para o Concurso Público de Seleção e Admissão ao Corpo Discente do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis, para o ano letivo de 2013.

1 – Da Inscrição:

1.1 - Poderão participar do Concurso os portadores de diploma de conclusão de cursos de graduação plena, reconhecidos pelo Ministério da Educação. Para a inscrição no processo seletivo serão aceitos, além do diploma, outros documentos comprobatórios de conclusão do curso de graduação. Em se tratando de cursos de graduação realizado no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido.

1.2 – A inscrição poderá ser realizada no período constante do Calendário apresentado no item 3 deste Edital.

1.3 – A inscrição poderá ser efetivada pessoalmente, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Avenida dos Funcionários, s/n – 1º andar - Sala E-6 - Cidade Universitária - Recife - PE – CEP: 50.740-580 - Recife – PE – Brasil, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, por procuração, ou por correspondência enviada pelo correio (via Sedex), desde que postada até um dia útil antes da data de encerramento das inscrições, e recebida pelo Programa até dois dias úteis antes da data estabelecida para a homologação das inscrições, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

2 – Da Documentação exigida:

2.1 – Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com modelo disponível na Secretaria do Programa ou no sítio eletrônico do programa (<http://www.ufpe.ufpe.br/ppgcontabeis>);
- b) *Curriculum Vitae* impresso, com documentos comprobatórios autenticados por cartório ou por funcionário público federal, identificado por carimbo próprio, informando: dados pessoais, endereço, telefone, celular, e-mail, formação acadêmica, participação em eventos de caráter científico, produção técnica, científica, e de extensão, domínio de línguas estrangeiras, experiência profissional, atividades docentes, e outras informações que o candidato considerar relevante;
- c) Cópia autenticada do histórico escolar e do diploma do curso de graduação, ou de documento que comprove que concluiu o curso de graduação;
- d) Cópia autenticada de diploma, certificado ou declaração de comprovação e histórico escolar de outros cursos, se for o caso (especialização, aperfeiçoamento ou outros cursos mencionados no currículo);
- e) Cópia autenticada de documento de identidade, com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de registro em conselho de classe);
- f) Comprovante do resultado do teste ANPAD de qualquer uma das edições dos dois últimos anos, com respectivas notas (opcional);
- g) Uma foto 3x4, recente;

- h) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser efetuado mediante GRU – Guia de Recolhimento da União (www.stn.fazenda.gov.br), conforme instruções apresentadas no Anexo I. Concluintes de Curso de Graduação e Servidor da UFPE são ISENTOS do pagamento desta taxa;

2.2 - As cópias dos documentos poderão ser autenticadas na Secretaria do Programa, mediante a apresentação do original.

3 - Da Seleção:

O concurso público de seleção e admissão de que trata este Edital obedecerá ao Calendário apresentado a seguir:

CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
Etapas	Datas e Horários
Inscrições dos candidatos	29/10 a 14/11/2012, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
Etapa 1 - Prova de conhecimentos gerais (eliminatória)	19/11/2012 das 14:30 às 18:30 horas
Divulgação do resultado da Etapa 1	21/11/2012 até as 17:00 horas
Prazo Recursal da Etapa 1	22, 23 e 26/11/2012, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas
Etapa 2 – Prova de conhecimentos específicos (eliminatória)	28/11/2012, das 14:30 às 18:30 horas
Divulgação do resultado da Etapa 2	29/11/2012 até as 17:00 horas
Prazo Recursal da Etapa 2	30/11, 3 e 4/12/2012, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas
Data limite para depósito das 04 vias do Pré-Projeto (somente para os candidatos classificados para Etapa 3)	07/12/2012, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Vitae e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (classificatória)	10/12/2012, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas
Divulgação do resultado da Etapa 3	11/12/2012 até às 17:00 horas
Prazo Recursal da Etapa 3	12 a 14/12/2012, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Resultado Final	17/12/2012
Prazo Recursão do Resultado Final	18 a 20/12/2012
Pré-matrícula dos alunos novatos na Secretaria	04 a 08/02/2013 das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas
Matrícula dos alunos novatos no SIG@	03/2013 conforme calendário PROPESQ
Início das Aulas	03/2013

3.1 – O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Curso e constará de três etapas.

3.2. Etapa 1 - Prova de conhecimentos gerais de caráter eliminatório com peso igual a 02 (dois), nota de 0 a 10, com questões de múltipla escolha, de preenchimento de lacuna, certo-ou-errado (falso-ou-verdadeiro, sim-ou-não, concordo ou discordo só existindo uma resposta certa; ou por associação com a existência de uma ou mais respostas certas.

3.2.1 – A prova da Etapa 1 terá duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo que nenhum candidato poderá entregar a prova antes de passada uma hora do seu início.

3.2.2 - Só poderão realizar a prova os candidatos que apresentarem documento de identificação, com foto, e chegarem, no máximo, com trinta minutos de atraso, mantendo-se o tempo máximo para a mesma, como definido no Item 3.2.1.

3.2.3 – Não será permitido, no ambiente da prova, o porte de equipamentos eletrônicos ligados (celular máquina de calcular, laptop dentre outros).

3.2.4 – A prova contemplará questões sobre Teoria da Contabilidade, Contabilidade Financeira e Societária, Contabilidade Gerencial, Contabilidade de Custos, Inglês, Métodos Quantitativos.

3.2.5 – A nota da prova da Etapa 1 será definida pelo número resultante da divisão do total de acertos pelo número total de questões, multiplicado por 10 e será expressa com duas casas decimais.

3.2.6 – Classificará, por ordem decrescente de nota da prova, até 40 (quarenta) candidatos habilitados para a etapa seguinte do processo seletivo (Etapa 2), e eliminará os demais candidatos. Havendo empate em função de notas iguais entre candidatos, prevalecerá, nesta ordem:

a) o candidato com maior número de acertos nas questões de Teoria da Contabilidade e Contabilidade Financeira e Societária;

b) o candidato com maior número de acertos nas questões de Contabilidade Gerencial;

c) o candidato com maior número de acertos nas questões de Contabilidade de Custos.

Persistindo o empate, todos os candidatos com notas iguais passarão para a etapa seguinte do processo seletivo, mesmo que o número de candidatos seja maior do que 40 (quarenta). Caso o número total de candidatos seja igual ou inferior a 40, todos serão classificados para a próxima etapa.

3.3 – Etapa 2 – Prova de conhecimentos específicos com questões dissertativas e objetivas, de caráter eliminatória com peso 03 (três), nota variando de 0 a 10.

3.3.1 - Os candidatos habilitados para essa etapa, de acordo com o item 3.2.6 deste Edital, realizarão uma prova, com questões dissertativas e objetivas.

3.3.2 – A prova desta Etapa terá duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo que nenhum candidato poderá entregar a prova antes de passada uma hora do seu início.

3.3.3 - Só poderão realizar a prova os candidatos que apresentarem documento de identificação, com foto, e chegarem, no máximo, com trinta minutos de atraso, mantendo-se o tempo máximo para a mesma como definido no Item 3.3.2.

3.3.4 – Não será permitido no ambiente da prova o porte de equipamentos eletrônicos ligados (celular, máquina de calcular, laptop, dentre outros).

3.3.5 – A prova contemplará questões sobre Teoria da Contabilidade, Contabilidade Financeira e Societária, Contabilidade Gerencial, Contabilidade de Custos, Inglês.

3.3.6 - São critérios para a avaliação das notas desta etapa:

a) clareza e propriedade no uso da linguagem;	20%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados;	20%
c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;	20%
d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa;	20%
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.	20%

3.3.7 – A será expressa com duas casas decimais. As notas das questões dissertativas serão calculadas pela multiplicação do valor da questão por uma fração decimal, representativa do percentual de acerto da questão.

3.3.8 - Esta etapa classificará, por ordem decrescente de nota, até 30 (trinta) candidatos habilitados para a etapa seguinte (Etapa 3) e eliminará os candidatos excedentes, de acordo com a média ponderada das provas realizadas na Etapa 1 (peso 4) e na Etapa 2 (peso 6). Havendo empate, prevalecerá o candidato com maior nota na prova desta etapa. Persistindo o empate, todos os candidatos com notas iguais passarão para a etapa

seguinte (Etapa 3), descrita no item 3.4, mesmo que o número de candidatos seja maior do que 30 (trinta). Caso o número total de candidatos seja igual ou inferior a 30, todos serão classificados para a próxima etapa.

3.4 – Etapa 3 – Avaliação do *Currículo Vitae* e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, peso 05 (cinco), nota de 0 a 10 (Avaliação do *Currículo Vitae* - nota 0 a 4; Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa – nota 0 a 6).

3.4.1 - Os candidatos habilitados, de acordo com o Item 3.3.8 deste Edital se submeterão à avaliação do *Currículo Vitae* e do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório.

3.4.2 – Os candidatos habilitados para a Etapa 3, deverão efetuar o depósito do Pré-Projeto (em 4 vias) na Secretaria do Programa, até a data limite constante do Calendário apresentado no item 8 deste Edital.

3.4.3 – A avaliação do *Currículo Vitae* obedecerá à pontuação máxima e itens de avaliação definidos a seguir.

3.4.3.1. TITULAÇÃO – Com peso 0,60 de acordo com a tabela abaixo:

<i>Titulação - Cursos e atividades acadêmicas pré-mestrado (indicar curso, instituição, período)</i>	<i>Pontuação máxima</i>
Média do Histórico Escolar	0,15
Monitoria	0,05
Especialização na área do Programa	0,20
Especialização em outras áreas	0,10
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,10

3.4.3.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Com peso de 0,90 de acordo com a tabela abaixo:

<i>Experiência Profissional (Indicar período, local, função, envolvimento, e outras informações que considerar que possam contribuir na avaliação)</i>	<i>Pontuação máxima</i>
Professor de ensino fundamental	0,02
Professor de ensino médio na área do Programa ou área afim	0,05
Professor de terceiro grau na área do Programa	0,30
Professor de terceiro grau de áreas afins	0,15
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (assistente de contabilidade, contador, assistente de auditor, auditor, fiscal, perito, dentre outras)	0,08
Consultor de empresas na área do Programa	0,10
Consultor de empresas de áreas afins	0,10
Outras atividades profissionais na área do Programa ou em áreas afins	0,10

3.4.3.3 – ATIVIDADES DE PESQUISA – Com peso de 1,00, de acordo com a tabela abaixo:

<i>Atividades de Pesquisa (indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, e informação que considerar relevante para a avaliação da atividade)</i>	<i>Pontuação máxima</i>
Estágio voluntário em pesquisa, mínimo 120 horas	0,05
Atividade de Iniciação Científica com bolsa (PIBIC ou similar)	0,20
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	0,15
Outras atividades relevantes relacionadas à pesquisa (ex.: orientação de estágios e monografias)	0,10
Participação em projetos de pesquisa aprovados por instâncias pertinentes, como graduado	0,20
Pesquisador (de instituto de pesquisa ou de outra entidade)	0,30

3.4.3.4 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA Com peso 1,10 de acordo com a tabela:

<i>Produção científica (indicar periódico/ evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)</i>	<i>Pontuação máxima</i>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,03
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,05
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,07
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,10
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,13
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,17
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	0,25
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	0,10
Publicação de capítulos de livros sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins	0,05
Publicação de livros sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins	0,05
Outras atividades pertinentes (exemplo: recebimento de prêmios científicos)	0,10

3.4.3.5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO E OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICAS PERTINENTES - Com peso 0,40 de acordo com a tabela:

<i>Atividades de Extensão e outras atividades acadêmico-científicas pertinentes (indicar evento, curso, duração, etc.)</i>	<i>Pontuação máxima</i>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,03
Participação em mini-cursos (mínimo 12h), como aluno	0,03
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h)	0,05
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão, mini-cursos, ou outros eventos de extensão.	0,05
Participação em comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciência, congressos, etc.)	0,07
Orientação de trabalhos de conclusão de curso (monografias e assemelhados)	0,07
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	0,05
Participação em outras atividades de extensão e em outras atividades acadêmico-científicas pertinentes	0,05

3.4.4 – A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada em seção pública (exceto para os candidatos que ainda não a tenham realizado), segundo as normas a seguir.

3.4.4.1 – O Pré-projeto de pesquisa deverá conter, no mínimo: tema, problema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT, sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo, e deverá ser impresso em papel A4 branco, com margens, superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm, fonte 12, entre linhas 1,5 cm (as demais formatações são livres).

3.4.4.2 – Cada candidato terá até 20 minutos para defender seu pré-projeto de pesquisa, em exposição oral, seguida de argüição de até 20 minutos.

3.4.4.3 – A avaliação de cada Pré-Projeto, bem como da respectiva apresentação e defesa, será realizada por Comitê composto de pelo menos três membros, designado pela Comissão Examinadora.

3.4.4.4 – São critérios para avaliação da defesa do pré-projeto:

a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, dentre as linhas de pesquisa do Curso de Mestrado;	20%
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;	20%
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;	20%
d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;	20%
e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;	10%
f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.	10%

3.4.4.5 – Cada membro do Comitê examinador atribuirá ao Pré-Projeto uma nota de zero a seis (6,00) expressa com duas casas decimais com peso 05 (cinco).

3.4.4.6 – A nota do Pré-Projeto de Pesquisa é resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada membro do Comitê designado para avaliá-lo e será expressa com duas casas decimais.

3.4.5 – A nota da Etapa 3 será o resultado do somatório da nota do *Curriculum Vitae*, que varia de 0 (zero) até 4,00 (quatro), com a nota do Pré-Projeto de Pesquisa, que varia de 0 (zero) até 6,00 (seis), e será expressa com duas casas decimais.

3.5 – Após a conclusão das três etapas será apurada a nota final de cada candidato, que participou das três etapas, a qual será obtida pela média ponderada da Etapa 1 (peso 2), nota da prova da Etapa 2 (peso 3), e nota da Etapa 3 (peso 5).

3.6 - Caso o candidato apresente comprovante de realização do Teste ANPAD, a nota final, calculada de acordo com o item 3.5, será acrescida do resultado da divisão do total de pontos obtidos no teste ANPAD por 600. Se o candidato apresentar o resultado de mais de um teste ANPAD, será utilizada a avaliação do teste mais recente.

4 – Das Vagas e da Classificação

4.1 – Só serão considerados aptos ao preenchimento das vagas, os candidatos que obtiverem nota final, calculada de acordo com o item 3.5, superior a 3 (três).

4.2 – Os candidatos aptos ao preenchimento das vagas, conforme definido no item 4.1, serão classificados, por ordem decrescente de nota final, calculada, conforme descrito nos itens 3.5 e 3.6. Havendo empate, prevalecerá, para efeito da classificação, o candidato com a maior média obtida na etapa 3 (avaliação do currículo e do projeto de pesquisa). Permanecendo o empate, prevalecerá o candidato com maior nota na etapa 2.

4.3. – São oferecidas 15 vagas, que serão preenchidas pelos 15 primeiros classificados, com base na classificação definida no item 4.2 deste Edital.

4.4. – Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, o Programa disponibiliza, adicionalmente, 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado, para candidatos que sejam servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). O Candidato deverá indicar, no ato da inscrição, sua condição de servidor ativo e permanente da UFPE.

4.5. – Para a vaga descrita no item 4.4 deste edital, será selecionado o servidor ativo e permanente da UFPE, que tenha sido mais bem classificado dentre os servidores ativos e permanentes da UFPE classificados de acordo com o item 4.2 deste edital e que não tenha sido classificado dentre os 15 classificados de acordo com o item 4.3 deste edital.

4.6 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no sítio eletrônico do Curso (www.ufpe.br/ppgcontabeis) e/ou da Propesq (www.ufpe.br/propesq).

4.7 - Os alunos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo tais documentos serão reciclados.

5. Recursos:

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Da realização das provas:

6.1 Somente terão acesso ao local das provas os candidatos inscritos portadores de documento de identificação com foto. Aqueles que não estiverem com a documentação de identificação não terão sua prova corrigida e serão eliminados do processo seletivo.

6.2 Não será admitida consulta a qualquer material durante as provas;

6.3 Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do concurso, sendo vedada a utilização de telefones celulares e calculadoras.

7 - Do local das informações e realização das provas:

7.1 – As informações sobre o processo de seleção e admissão estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Avenida dos Economistas, s/n – 1º andar - Sala E-6 - Cidade Universitária - Recife - PE – CEP 50.740-580 - Fone/Fax: (81) 2126-8911, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, bem como no sítio eletrônico do Programa (<http://www.ufpe.br/ppgcontabeis>).

7.2 – As provas serão realizadas em sala(s) do CCSA-UFPE, a ser divulgada pela Secretaria do Programa, no quadro de aviso da Secretaria e no sítio eletrônico do programa (<http://www.ufpe.br/ppgcontabeis>).

7.3 – A correção da prova será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão, assessorada pelos membros que o Colegiado houver por bem convocar.

8 – Da Matrícula

8.1 – A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria do Programa, no período indicado no Calendário apresentado no item 8 deste Edital.

8.2 – Para a matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido, de acordo com modelo disponível na Secretaria do Programa ou no sítio eletrônico do programa (<http://www.ufpe.br/ppgcontabeis>);
- b) Cópia autenticada de documento que comprove o registro no cadastro de pessoa física (CPF); certidão de nascimento ou de casamento; título de eleitor e de comprovante de votação na última eleição, para candidatos brasileiros; e comprovação de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino.

8.3 - Não será permitida matrícula concomitante em mais de um programa de pós-graduação *stricto sensu* na UFPE.

8.4 - No caso de candidatos que tenham realizado cursos de graduação no exterior, os mesmos deverão, na matrícula, firmar termo de compromisso dando ciência de que só obterá o diploma de pós-graduação após seu diploma de graduação ser revalidado.

9 – Disposições finais e transitórias:

9.1. A realização da inscrição implica em submissão do candidato ao presente edital.

9.2. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Acessar o sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda: www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “SIAFI - Sistema de Administração Financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
 - UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233
 - RECOLHIMENTO: Código 288322
 - NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Administração = 3125
 - VALOR = R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 - COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
 - CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2013
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 24/09/2012)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Serviço Social torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE; através dos endereços eletrônicos http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php e <http://www.ufpe.br/pssocial>; e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, com as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2013** ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação em cursos de Serviço Social ou em áreas afins, com reconhecimento pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, Mestrado na área de Serviço Social ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará exclusivamente na Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social, situada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), sala C 3, 1º andar, entre os dias 01 a 23 de novembro, entre 9:00 e 12:00 horas e entre 14:00 e 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 5 (cinco) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – A Comissão de Seleção analisará se os candidatos atendem às exigências de documentação e titulação e se a proposta de pesquisa se enquadra na área de concentração do Programa e encaminhará as inscrições ao Colegiado do Programa para homologação.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com isenção para aluno da UFPE concluinte de curso de graduação e servidor da UFPE, conforme boleto (Anexo II), a ser gerado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.
- e) Currículo Lattes atualizado, em 1 (uma) via impressa (preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), compreendendo informações dos últimos 05 (cinco) anos. Deverão ser anexados ao Currículo todos os comprovantes da vida acadêmica e profissional do candidato, organizados de acordo com a ordem dos itens constantes da tabela de pontuação para avaliação, anexa a este Edital (Anexo III para o Mestrado e Anexo IV para o Doutorado).
- f) Tabela de avaliação do currículo (Anexo III para o Mestrado e Anexo IV para o Doutorado) preenchida, informando as respectivas pontuações na coluna “preenchimento pelo candidato”. Os documentos comprobatórios deverão ser identificados de acordo com a numeração dos itens constantes da tabela. A Comissão de Seleção vai analisar e definir a pontuação final, a ser lançada na coluna “preenchimento pela Comissão”. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de documento ou não anexação de documento serão de responsabilidade do candidato.

2.2 – Os candidatos ao Curso de Mestrado, além dos documentos indicados em 2.1, deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Anteprojeto de pesquisa, em 5 (cinco) cópias;
- b) Diploma ou declaração/certidão atualizada de conclusão do Curso de Graduação; ou declaração de concluinte do curso de graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Os candidatos ao Curso de Doutorado, além dos documentos indicados em 2.1, deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de tese, em 5 (cinco) cópias;
- b) Diploma ou certidão/declaração atualizada do Curso de Graduação e Mestrado; ou declaração de concluinte do curso de mestrado;

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira, no momento de matrícula. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma de Pós-Graduação após o seu diploma de Graduação ser revalidado.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de efetivação da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 5 (cinco) membros para cada curso – Mestrado e Doutorado.

3.1 – A **Seleção para o Mestrado** obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas da seleção ao mestrado	Datas	Horários
Inscrição e entrega do anteprojeto	01 a 23 de novembro	09:00 - 12:00/14:00 -17:00
Resultado da homologação das inscrições	30 de novembro	17 horas
Etapa 1 – Prova de conhecimento	04 de dezembro (terça feira)	14:00 - 18:00
Resultado	17 de dezembro	17 horas
Prazo recursal	18 a 20 de dezembro	09:00 - 12:00/14:00 -17:00
Etapa 2 – Apresentação e Defesa do anteprojeto	14 a 18 de janeiro de 2013	08:00 - 12:00/14:00 - 19:00
Resultado	21 de janeiro de 2013	17 horas
Prazo recursal	22 a 24 de janeiro de 2013	09:00 - 12:00/14:00 -17:00
Etapa 3 – Prova de idioma	25 de janeiro de 2013	14:00 - 18:00
Avaliação de currículo	25 a 29 de janeiro de 2013	08:00 - 12:00/14:00 - 17:00
Resultado	29 de janeiro de 2013	18 horas
Prazo recursal	30 de janeiro a 1 de fevereiro de 2013	09:00 - 12:00 /14:00 -17:00
Resultado final	04 de fevereiro de 2013	17 horas
Prazo recursal	05 a 07 de fevereiro de 2013	09:00 - 12:00/14:00 -17:00
Matrícula	Conforme calendário da Propesq	
Início das aulas	Conforme Calendário da Propesq	

3.1.1 – Prova de Conhecimento:

3.1.1.1 – A prova de conhecimento é **eliminatória, tem peso 4 (quatro)** e terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova de conhecimento terá questões discursivas ou de múltipla escolha.

3.1.1.3 – A bibliografia indicada para a prova de conhecimento está no anexo V.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (até 10%);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital (até 50%);
- c) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa (até 30%);
- d) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (até 10%).

3.1.2. – Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e sua defesa

3.1.2.1 – A apresentação e defesa do anteprojeto de pesquisa têm **caráter eliminatório e peso 3 (três)**.

3.1.2.2 – A apresentação e defesa do anteprojeto consistem em exposição oral do anteprojeto de pesquisa pelo candidato em até 15 minutos, seguida de argüição, por até 15 minutos, pela Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e resposta do candidato por até 15 minutos.

3.1.2.3 – São critérios para a análise do anteprojeto:

- a) atualidade e relevância do tema em articulação com a área de concentração e linha de pesquisa selecionada (até 30%);
- b) justificativa do estudo, contextualização do problema da pesquisa; delimitação dos objetivos, indicações teórico-metodológicas (até 40%);
- e) domínio do referencial teórico pertinente ao objeto de estudo proposto (até 20%);
- f) coerência da proposta, clareza e correção na linguagem oral e escrita (até 10%).

3.1.2.4 – O depósito do anteprojeto de pesquisa na Secretaria do Programa será de responsabilidade exclusiva do candidato, em 5 vias, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas, contendo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial, tamanho 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres), com uso do sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

3.1.3. - Prova de Idioma:

3.1.3.1 – A prova de idioma estrangeiro, de **caráter eliminatório, com peso 1 (hum)**, terá duração de 4 horas, sendo vedada a utilização de aparelhos de comunicação e permitido o uso de dicionário, desde que trazido pelo candidato.

3.1.3.2 – O candidato poderá optar, no momento da inscrição, por um dos idiomas a seguir: inglês, francês, italiano, espanhol.

3.1.3.2 – A prova de idioma constará de texto para leitura na área de concentração/linhas de pesquisa do programa e questões que permitam avaliar a compreensão do texto.

3.1.3.3 – É critério para avaliação da prova de idioma a demonstração de capacidade de compreensão do texto avaliada através do acerto das respostas.

3.1.3.4 – A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de proficiência da língua escolhida, juntamente com a inscrição no processo seletivo. O aluno receberá nota de acordo com a pontuação obtida no exame apresentado. Admite-se os seguintes exames de proficiência com validade de 2 anos: **Língua inglesa:** TOEFEL (Test of English as a Foreign Language), Universidade de Michigan, Universidade de Cambridge e Ielts (International English Language Testing System). **Língua francesa:** DELF (Diploma de Estudos de Língua Francesa) - Serão considerados os certificados os níveis B1 e B2 da Aliança Francesa, com validade de 2 anos; DALF (Diploma Aprofundado de Língua Francesa) - Serão considerados os certificados os níveis C1 e C2 da Aliança Francesa, com validade de 2 anos; TEF (Teste de Avaliação do Francês) - Serão considerados os certificados os certificados TEF da Aliança Francesa, com validade de 2 anos; NANCY – Conclusão dos três módulos do curso (I, II e III), com validade de 2 anos. **Língua Espanhola:** DELE - Diploma de Espanhol como língua Estrangeira, nível intermediário emitido pelo Instituto Cervantes, cuja validade é de (3) três anos. **Língua Italiana:** Serão considerados os certificados oficialmente reconhecidos pelo Instituto Italiano di Cultura: CELI, CILS, CIC e DITALS.

3.1.4 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com **peso 2 (dois), de caráter classificatório** se restringirá às atividades realizadas pelo candidato nos últimos 5 anos. Consistirá de análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica. Os candidatos deverão apresentar comprovação de todas as informações indicadas no Currículo Lattes, objeto de pontuação pela Tabela de pontuação a seguir apresentada.

4.1.4.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Tabela de pontuação para análise de currículo/ Mestrado

ITENS	PONTOS
1. FORMAÇÃO (Máximo: 100 pontos; Peso 3)	
Média do histórico de graduação em Serviço Social	Até 75 pontos
Média do histórico de graduação em áreas afins	Até 60 pontos
Curso de especialização na área (360 horas)	Até 40 (um curso)
Curso de especialização em áreas afins (360 hs)	Até 20 (um curso)
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> com aprovação	Até 20 (por disc de 60 hs)
Estágio voluntário (não curricular)	Até 10 (por semestre)
Monitoria	Até 10 (por semestre)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Considerar últimos 5 anos (Máximo: 100 pontos; Peso 3)	
Docência no ensino superior pós-graduação (especialização)	Até 10 (por disciplina 60 hs/aula)
Docência no ensino superior em graduação	Até 10 (por disciplina 60 hs/aula)
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	Até 10 por ano
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	Até 15 por ano
Atuação como supervisor de campo em estágios obrigatórios ou não, orientação de monografia	5 por semestre
Participação em pesquisa acadêmica Coordenador Colaborador ou Bolsista de Apoio Técnico Bolsista IC oficial ou voluntário	Até 30 por ano Até 15 por ano Até 10 por ano
Participação em projeto de extensão registrado Como coordenador Como colaborador	20 por projeto 10 por projeto
Cursos ministrados de curta duração (instructor de disciplina em mini-curso, mínimo de 12 horas)	Máximo 5 cursos Até 5 por curso
Participação em bancas (monografia, especialização e outras)	Máximo 5 bancas Até 2,5 por banca

PRODUÇÃO INTELECTUAL – Considerar últimos 05 anos (Máximo 100 pontos; Peso 4)	
Publicação de livro	Até 70 por obra na área de SS, de autoria individual
Publicação de artigos em periódicos Inclusos no Qualis Sem Qualis Considerar a área de SS ou afim e a autoria individual ou coletiva	Até 35/ trabalho Até 20/ trabalho
Publicação de capítulo de livro	Até 20 por capítulo na área de SS, de autoria individual
Organização de coletânea Considerar a área de SS ou afim	Até 20 por obra
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos Locais Nacionais Internacionais	Até 2,5/ trabalho Até 5,0/ trabalho Até 10,0/ trabalho
Publicação de resumo em anais de eventos Locais	Até 0,5/ trabalho

PRODUÇÃO INTELECTUAL – Considerar últimos 05 anos (Máximo 100 pontos; Peso 4)	
Nacionais	Até 2,0/ trabalho
Internacionais	Até 5,0/ trabalho
Apresentação de comunicação oral, poster,	5 por atividade
Premiação acadêmica	10 (uma só vez)
Participação na organização de eventos científicos ou em comissão científica	Máximo 20 pontos (10 por atividade)
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	Máximo 20 pontos (2,0 por atividade)
Realização de Palestras/conferencias	Máximo 5 ativ. 10,0 por atividade
Participação em mesas de discussão	5,0 por atividade
Participação em cursos de média duração (mais de 30 hs)	Máximo 2 cursos (10 por curso)
Participação em mini-curso (mínimo de 8 horas)	5 por curso
Monitoria em eventos científicos e de extensão	Máximo 5 eventos (5 por evento)

3.2 – A **Seleção para o Doutorado** obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas da seleção ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrição	01 a 23 de novembro	09:00 - 12:00/14:00 -17:00
Resultado da homologação de inscrições	30 de novembro	17 horas
Etapa 1 – Prova de conhecimento	04 de dezembro (terça feira)	08:00 - 12:00
Resultado	17 de dezembro	17 horas
Prazo recursal	18 a 20 de dezembro	09:00 - 12:00/14:00 -17:00
Etapa 2 – Apresentação e Defesa do projeto de pesquisa	14 a 18 de janeiro de 2013	08:00 - 12:00/14:00 - 19:00
Resultado	21 de janeiro de 2013	17 horas
Prazo recursal	22 a 24 de janeiro de 2013	09:00 - 12:00/14:00 -17:00
Etapa 3 – Prova de idioma	25 de janeiro de 2013	14:00 - 18:00
Avaliação de currículo	25 a 29 de janeiro de 2013	08:00 - 12:00/14:00 - 17:00
Resultado	29 de janeiro de 2013	18 horas
Prazo recursal	30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2013	09:00 - 12:00/14:00 -17:00
Resultado final	04 de fevereiro de 2013	17 horas
Prazo recursal	05 a 07 de fevereiro de 2013	09:00 - 12:00/14:00 -17:00
Matrícula	Conforme Calendário da Propesq	
Início das aulas	Conforme Calendário da Propesq	

3.2.1. Prova de conhecimento

3.2.1.1 – A prova de conhecimento é **eliminatória, tem peso 3 (três)** e terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 – A prova de conhecimento terá questões discursivas ou de múltipla escolha.

3.2.1.3 – A bibliografia indicada para a prova de conhecimento está no anexo VI.

3.2.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (até 10%);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital (até 50%);
- c) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa (até 30%);
- d) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (até 10%).

3.2.2. Projeto de Pesquisa

3.2.2.1 – A apresentação e defesa do projeto de pesquisa têm **caráter eliminatório, com peso 4 (quatro)**.

3.2.2.2. – A apresentação e defesa do projeto consistem em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 15 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção, e resposta do candidato por até 15 minutos.

3.2.2.3 – São critérios para análise do projeto:

- a) aderência e articulação entre a área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo candidato (até 10%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (até 30%)
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (até 30%)
- d) redação, demonstração da capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (até 10%)
- e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (até 20%)

3.2.2.4- O depósito do Projeto de Pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverá entregá-lo em 5 vias, com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte) páginas, contendo, no mínimo: tema e sua vinculação à linha de pesquisa, justificativa, problemática, objetivo, metodologia, e referências, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial tamanho 12; entre linhas 1,5). As demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor-data ou sistema completo.

3.2.3 – Prova de Idioma:

3.2.3.1 – Os candidatos ao Doutorado devem demonstrar compreensão de texto em **duas** das seguintes línguas: inglês, francês, espanhol ou italiano, opção a ser feita no ato de inscrição.

3.2.3.2 – A prova de idioma **tem caráter eliminatório, peso 1 (hum)**, com duração de 4 horas, sendo vedada a utilização de aparelhos de comunicação e permitido o uso de dicionário, desde que seja trazido pelo candidato.

3.2.3.3 – A prova de idioma constará de texto para leitura na área de concentração/linhas de pesquisa do programa e questões que permitam avaliar a compreensão do texto.

3.2.3.4 – É critério para avaliação da prova de idioma a demonstração de capacidade de compreensão do texto avaliada através do acerto das respostas.

3.2.3.5. O candidato ficará isento de realização da segunda prova de línguas se apresentar no ato de inscrição o respectivo comprovante de aprovação em proficiência em língua estrangeira no curso de mestrado.

3.2.3.6 – A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de proficiência da língua escolhida, juntamente com a inscrição no processo seletivo. O aluno receberá nota de acordo com a pontuação obtida no exame apresentado. Admite-se os seguintes exames de proficiência com validade de 2 anos: **Língua inglesa:** TOEFEL (Test of English as a Foreign Language), Universidade de Michigan, Universidade de Cambridge e IELTS (International English Language Testing System). **Língua francesa:** DELF (Diploma de Estudos de Língua Francesa) - Serão considerados os certificados os níveis B1 e B2 da Aliança

Francesa, com validade de 2 anos; DALF (Diploma Aprofundado de Língua Francesa) - Serão considerados os certificados os níveis C1 e C2 da Aliança Francesa, com validade de 2 anos; TEF (Teste de Avaliação do Francês) - Serão considerados os certificados os certificados TEF da Aliança Francesa, com validade de 2 anos; NANCY – Conclusão dos três módulos do curso (I, II e III), com validade de 2 anos. **Língua Espanhola:** DELE - Diploma de Espanhol como língua Estrangeira, nível intermediário emitido pelo Instituto Cervantes, cuja validade é de (3) três anos. **Língua Italiana:** Serão considerados os certificados oficialmente reconhecidos pelo Istituto Italiano di Cultura: CELI, CILS, CIC e DITALS.

3.2.4 – Avaliação do Currículo Lattes

3.2.4.1 – A avaliação do Currículo Lattes, **com peso 2, de caráter classificatório** se restringirá às atividades realizadas pelo candidato nos últimos cinco anos. Consistirá de análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica. Os candidatos deverão apresentar comprovação de todas as informações indicadas no Currículo Lattes.

3.2.4.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Tabela de pontuação para análise de currículo/ Doutorado

ITENS	PONTOS
1. TITULAÇÃO (Máximo 100 pontos; Peso 3)	
Mestrado na área	80 pontos
Mestrado em áreas afins	70 pontos
Curso de especialização na área (360 horas)	Até 20,0 (um curso)
Curso de especialização em áreas afins (360 hs)	Até 10,0 (um curso)
Curso de aperfeiçoamento (mínimo 120 hs)	Até 10,0 pontos
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> com aprovação	Até 10,0 pontos (por disciplina de 60 hs)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Considerar últimos 5 anos (Máximo 100 pontos; Peso 3)	
Docência no ensino superior pós-graduação lato sensu	Até 10,0 pontos (por disc 60 hs)
Docência no ensino superior em graduação	10,0 pontos (por disciplina de 60 hs)
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	Até 10,0 pontos por ano
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	Até 15,0 pontos por ano
Atividades de supervisão direta de estágio, orientação de monografia	5,0 pontos por semestre
Participação em pesquisa acadêmica (em grupo de pesquisa como pesquisador e outros)	
Coordenador	Até 30,0 pts/ano
Colaborador / Apoio Técnico	Até 15 pts/ano
Bolsista IC oficial ou voluntário	Até 10 pt/ano
Cursos ministrados de curta duração (instrutor de disciplina em mini-curso, mínimo de 12 horas)	Máximo 5 cursos Até 5,0 pontos por curso
Outras atividades ligadas ao ensino	
Monitoria	Até 5,0 pt/ sem
Estágio docência	Até 5,0 pt/sem
Aprovação em concurso público na área ou afins	Máximo 2 Até 5,0 pontos
Participação em bancas (monografia, especialização e outras)	Máximo 5 bancas Até 2,5 pontos por banca
Participação em projeto de extensão registrado	
Como coordenador	20,0 pts/projeto
Como colaborador	10,0 pts/projeto

PRODUÇÃO INTELECTUAL – Considerar últimos 05 anos (Máximo 100 pontos; Peso 4)	
Publicação de livro	Até 70,0 pontos por obra na área, de autoria individual
Publicação de artigos em periódicos Inclusos no Qualis Sem Qualis	Até 35,0 pts./trab Até 20,0 pts./trab
Publicação de capítulo de livro	Até 20,0 pts. por capítulo na área, de autoria individual
Organização de coletânea	Até 20,0 pontos por obra na área
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos Nacionais Internacionais	Até 2,0 pt/trab Até 4,0 pt/trab
Publicação de resumo em anais de eventos Nacionais Internacionais	Até 1,0 por trab Até 2,0 por trab
Apresentação de comunicação e pôster	Máximo 5 apres. 4,0 pts/ atividade
Premiação acadêmica	20,0 pontos (uma só vez)
Realização de: Palestras Conferências Participação em mesas de discussão	Máximo 5 ativ 10,0 pt cada 10,0 pt cada 5,0 pt/cada
Participação em mini-curso (mínimo de 12 horas)	5,0 pontos por curso
Participação em Comissão Científica de eventos ou organizadora	10,0 pontos por evento
Direção de entidade científica	10,0 pontos (uma só vez)

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso Público de Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos na Seleção ao Mestrado, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento, no projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Lattes, e na prova de idioma.

4.3. Eventuais empates serão resolvidos na Seleção ao Doutorado, sucessivamente, pela maior nota no projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo Lattes, e na prova de idioma.

4.4 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/pssocial.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – O recurso deverá ser apresentado dentro do prazo constante neste edital, por escrito, assinado pelo(a) requerente, na Secretaria do Programa ou enviado por e-mail para pssocialufpe@yahoo.com.br, com assinatura escaneada. Não serão aceitos recursos recebidos pelo correio, nem recebidos após o prazo recursal.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas 14 vagas para o Curso de Mestrado e 9 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido o número de vagas (ver Anexo VII).

6.2 – É disponibilizada uma vaga adicional ao número de vagas do Mestrado e do Doutorado, indicado no item 6.1, especificamente para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), desde que tenham obtido aprovação no processo de seleção ao Programa (conforme Resolução 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa da UFPE, de 14/02/2011).

6.3 – As vagas a que se refere o item 6.2, se não ocupadas respectivamente por candidatos servidores ativos e permanentes da UFPE, poderão ser ocupadas por outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

6.4 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de anteprojeto de dissertação ou de projeto de tese, obedecido o limite de vagas previsto em 6.1, 6.2 e 6.3.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições: Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social, 1º andar. O local da realização das provas de conhecimento, da defesa do anteprojeto e do projeto e da prova de idioma será divulgado no quadro de avisos da Pós-graduação em Serviço Social no dia anterior às mesmas e no site do Programa (www.ufpe.br/pssocial)

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa de Defesa do anteprojeto (mestrado) ou projeto (doutorado), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a **nota 7 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.**

7.6 – É consagrada a **nota 7 (sete) como nota mínima para aprovação final.**

7.7 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Defesa do anteprojeto (mestrado) ou projeto (doutorado) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.8 – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

7.8.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

7.8.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.8.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

7.9 – A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 2 (dois) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou a recolher pessoalmente.

7.10 – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e em recurso, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social de acordo com o regulamento do Programa e normas da UFPE, conforme as suas competências.

7.11 – Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, e na página eletrônica do Programa (www.ufpe.br/pssocial), exceto o resultado final, que também será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.12 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* www.propesq.br.

7.13 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

Recife, 24 de setembro de 2012.

Coordenador Pós-Graduação em Serviço Social – UFPE

ANEXO 1. FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL () MESTRADO () DOUTORADO

NOME COMPLETO:		
NASCIMENTO:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA EMISSÃO
CPF	PASSAPORTE	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO	CIDADE	
ESTADO	PAÍS	
CELULAR	FONE	
E-MAIL (legível)		

FORMAÇÃO	
GRADUAÇÃO EM	
INÍCIO:	TÉRMINO
ESPECIALIZAÇÃO EM	
INÍCIO:	TÉRMINO

TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM () NÃO	
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:	
DATA DE ADMISSÃO:	
SE PROFESSOR, É () SUBSTITUTO () OUTRO: _____	
PRETENDE SOLICITAR BOLSA AO PROGRAMA? () SIM () NÃO	
OPÇÃO DE IDIOMA (Marcar uma opção para o Mestrado e duas para o Doutorado)	
() INGLÊS	() ESPANHOL
() FRANCÊS	() ITALIANO
LINHA DE PESQUISA A QUE O PROJETO SE VINCULA	
() ESTADO, POLÍTICAS SOCIAIS E AÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL	
() SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E QUESTÃO SOCIAL	
() SERVIÇO SOCIAL, AÇÃO POLÍTICA E SUJEITOS COLETIVOS	
() SERVIÇO SOCIAL, ÉTICA E DIREITOS HUMANOS	
() RELAÇÕES SOCIAIS DE GÊNERO, GERAÇÃO, RAÇA/ETNIA E FAMÍLIA	
() CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO, QUESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇO SOCIAL	

ANEXO II – MODELO DE BOLETO PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento de taxas e emolumentos para a UFPE .

Entrar no site: (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug)

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação das informações a seguir:

UG: 153080

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2

CLIQUE: AVANCE

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3024

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$50,00

VALOR TOTAL: R\$50,00

CLIQUE: EMITIR GRU

Imprimir e pagar nas agências do Banco do Brasil.

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATO AO MESTRADO
(é obrigatório anexar os documentos comprobatórios correspondentes)

Nome: _____

ITENS	PONTOS	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pela comissão
1. FORMAÇÃO (Máximo: 100 pontos; Peso 3)			
Média do histórico de graduação em Serviço Social	Até 75 pontos		
Média do histórico de graduação em áreas afins	Até 60 pontos		
Curso de especialização na área (360 horas)	Até 40 (um curso)		
Curso de especialização em áreas afins (360 hs)	Até 20 (um curso)		
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> com aprovação	Até 20 (por disc de 60 hs)		
Estágio voluntário (não curricular)	Até 10 (por semestre)		
Monitoria	Até 10 (por semestre)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Considerar últimos 5 anos (Máximo: 100 pontos; Peso 3)			
Docência no ensino superior pós-graduação (especialização)	Até 10 (por disciplina 60 hs/aula)		
Docência no ensino superior em graduação	Até 10 (por disciplina 60 hs/aula)		
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	Até 10 por ano		
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	Até 15 por ano		
Atuação como supervisor de campo em estágios obrigatórios ou não, orientação de monografia	5 por semestre		
Participação em pesquisa acadêmica Coordenador Colaborador ou Bolsista de Apoio Técnico Bolsista IC oficial ou voluntário	Até 30 por ano Até 15 por ano Até 10 por ano		
Participação em projeto de extensão registrado Como coordenador Como colaborador	20 por projeto 10 por projeto		
Cursos ministrados de curta duração (instrutor de disciplina em mini-curso, mínimo de 12 horas)	Máximo 5 cursos Até 5 por curso		
Participação em bancas (monografia, especialização e outras)	Máximo 5 bancas Até 2,5 por banca		

PRODUÇÃO INTELECTUAL – Considerar últimos 05 anos (Máximo 100 pontos; Peso 4)			
Publicação de livro	Até 70 por obra na área de SS, de autoria individual		
Publicação de artigos em periódicos Inclusos no Qualis Sem Qualis Considerar a área de SS ou afim e a autoria individual ou coletiva	Até 35/ trabalho Até 20/ trabalho		
Publicação de capítulo de livro	Até 20 por capítulo na área de SS, de autoria individual		
Organização de coletânea Considerar a área de SS ou afim	Até 20 por obra		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos Locais Nacionais Internacionais	Até 2,5/ trabalho Até 5,0/ trabalho Até 10,0/ trabalho		
Publicação de resumo em anais de eventos Locais Nacionais Internacionais	Até 0,5/ trabalho Até 2,0/ trabalho Até 5,0/ trabalho		
Apresentação de comunicação oral, poster,	5 por atividade		
Premiação acadêmica	10 (uma só vez)		
Participação na organização de eventos científicos ou em comissão científica	Máximo 20 pontos (10 por atividade)		
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	Máximo 20 pontos (2,0 por atividade)		
Realização de Palestras/conferencias Participação em mesas de discussão	Máximo 5 ativ. 10,0 por atividade 5,0 por atividade		
Participação em cursos de média duração (mais de 30 hs)	Máximo 2 cursos (10 por curso)		
Participação em mini-curso (mínimo de 8 horas)	5 por curso		
Monitoria em eventos científicos e de extensão	Máximo 5 eventos (5 por evento)		

Data:

Assinatura do candidato

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATO AO DOUTORADO
(é obrigatório anexar os documentos comprobatórios correspondentes)

Nome: _____

ITENS	PONTOS	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pela comissão
2. TITULAÇÃO (Máximo 100 pontos; Peso 3)			
Mestrado na área	80 pontos		
Mestrado em áreas afins	70 pontos		
Curso de especialização na área (360 horas)	Até 20,0 (um curso)		
Curso de especialização em áreas afins (360 hs)	Até 10,0 (um curso)		
Curso de aperfeiçoamento (mínimo 120 hs)	Até 10,0 pontos		
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> com aprovação	Até 10,0 pontos (por disciplina de 60 hs)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Considerar últimos 5 anos (Máximo 100 pontos; Peso 3)			
Docência no ensino superior pós-graduação lato sensu	Até 10,0 pontos (por disc 60 hs)		
Docência no ensino superior em graduação	10,0 pontos (por disciplina de 60 hs)		
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	Até 10,0 pontos por ano		
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	Até 15,0 pontos por ano		
Atividades de supervisão direta de estágio, orientação de monografia	5,0 pontos por semestre		
Participação em pesquisa acadêmica (em grupo de pesquisa como pesquisador e outros)			
Coordenador	Até 30,0 pts/ano		
Colaborador / Apoio Técnico	Até 15 pts/ano		
Bolsista IC oficial ou voluntário	Até 10 pt/ano		
Cursos ministrados de curta duração (instrutor de disciplina em mini-curso, mínimo de 12 horas)	Máximo 5 cursos Até 5,0 pontos por curso		
Outras atividades ligadas ao ensino			
Monitoria	Até 5,0 pt/ sem		
Estágio docência	Até 5,0 pt/sem		
Aprovação em concurso público na área ou afins	Máximo 2 Até 5,0 pontos		
Participação em bancas (monografia, especialização e outras)	Máximo 5 bancas Até 2,5 pontos por banca		
Participação em projeto de extensão registrado			
Como coordenador	20,0 pts/projeto		
Como colaborador	10,0 pts/projeto		

PRODUÇÃO INTELECTUAL – Considerar últimos 05 anos (Máximo 100 pontos; Peso 4)			
Publicação de livro	Até 70,0 pontos por obra na área, de autoria individual		
Publicação de artigos em periódicos Inclusos no Qualis Sem Qualis	Até 35,0 pts./trab Até 20,0 pts./trab		
Publicação de capítulo de livro	Até 20,0 pts. por capítulo na área, de autoria individual		
Organização de coletânea	Até 20,0 pontos por obra na área		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos Nacionais Internacionais	Até 2,0 pt/trab Até 4,0 pt/trab		
Publicação de resumo em anais de eventos Nacionais Internacionais	Até 1,0 por trab Até 2,0 por trab		
Apresentação de comunicação e pôster	Máximo 5 apres. 4,0 pts/ atividade		
Premiação acadêmica	20,0 pontos (uma só vez)		
Realização de: Palestras Conferências Participação em mesas de discussão	Máximo 5 ativ 10,0 pt cada 10,0 pt cada 5,0 pt/cada		
Participação em mini-curso (mínimo de 12 horas)	5,0 pontos por curso		
Participação em Comissão Científica de eventos ou organizadora	10,0 pontos por evento		
Direção de entidade científica	10,0 pontos (uma só vez)		

Data:

Assinatura do candidato

ANEXO V – BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA PROVA DE CONHECIMENTO NA SELEÇÃO AO MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL 2013

BEHRING, Elaine Rossetti. *Fundamentos de política social*. In: MOTA, Ana Elizabete et al (orgs). **Serviço Social e saúde. Formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez Editora, 2006. (p. 13-39)

BOSCHETTI, Ivanete. *Os custos da crise para a política social*. In: BOSCHETTI, Ivanete et al (org). **Capitalismo em crise. Política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2011. (p. 64-85)

BRAZ, Marcelo. *Mudanças no perfil das lutas de classes e modismos conceituais: o tormento de Sísifo das ciências sociais*. In: BRAVO, Maria Inês de Souza; MENEZES, Juliana Souza Bravo de. (orgs). **Saúde, Serviço Social, Movimentos Sociais e Conselhos**. São Paulo: Cortez Editora, 2012. (p.111-145)

GOHN, Maria da Glória. *Os paradigmas europeus sobre os movimentos sociais*. In: GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos**. São Paulo, Loyola, 1997. (Capítulo IV p. 121 -170 e Capítulo V. p. 171-210)

IAMAMOTO, M. V. & CARVALHO, R. *Proposta de interpretação teórico-metodológica*. In: **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-sociológica**. 17ªed. São Paulo: Cortez/Celats, 2005. (Primeira parte, Caps. I e II, p.29-121)

IAMAMOTO, Marilda Vilela. *Capital Financeiro Trabalho e Questão Social*. In: **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche**. São Paulo: Cortez, 2007. (Capítulo II)

MONTAÑO, Carlos e DURIGUETTO, Maria Lucia. *O debate teórico dos chamados “Novos Movimentos Sociais*. In: **Estado, classe e movimento social**. São Paulo: Cortez, 2010. (Cap. 3, p. 310-336)

MOTA, Ana Elizabete; AMARAL, Angela; PERUZZO, Juliane Feix. *O novo desenvolvimentismo e as políticas sociais na América latina*. In: MOTA, Ana Elizabete (org.). **As ideologias da contrarreforma e o Serviço Social**. Recife: Editora Universitária UFPE, 2010. (p. 13-34)

NETTO, José Paulo. *A construção do Projeto Ético- Político do Serviço Social*. In: **Serviço Social e Saúde. Formação e Trabalho Profissional**. São Paulo: Cortez, 2006. (p.141-160)

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira e. *Discussões conceituais sobre política social e direito de cidadania* In: **Política social no capitalismo. Tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008. (p. 87-108)

ANEXO VI - BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA PROVA DE CONHECIMENTO NA SELEÇÃO AO DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL 2013

COUTINHO, Carlos Nelson. *O estruturalismo e a miséria da razão*. São Paulo: Expressão Popular, 2010, p 21-59

ENGELS, FRIEDRICH. *A Situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. São Paulo, SP: Boitempo, 2010

HARVEY, David. *A condição pós-moderna*. São Paulo: Loyola, 2010, 19ª Ed, parte II

IAMAMOTO, MARILDA VILLELA, CARVALHO, Raul. *Relações sociais e Serviço Social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2007, Parte I, cap. II

YAZBEK, Maria Carmelita. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. In CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009

NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. IN MOTA, Ana Elizabete et al. Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. São Paulo: Cortez, 2006

BEHRING, Elaine, SANTOS, Silvana M.M. Questão social e direitos. In CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009

BEHRING, Elaine Rosseti. Política social no contexto da crise capitalista. In CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009

JUDT, Tony. O mal ronda a terra. Um tratado sobre as insatisfações do presente. Rio de Janeiro:Objetiva, 2011

MOTA, Ana Elizabete, AMARAL, Angela S., PERUZZO, Juliane F. O novo desenvolvimentismo e as políticas na América Latina. IN MOTA, Ana Elizabete et all. As ideologias da contrarreforma e o serviço social. Recife: Ed. Universitária UFPE, 2010

MONTAÑO, Carlos, DURIGHETTO, Maria Lucia. Estado, classe e movimento social. SP: Cortez, 2010. Parte III

SIMIONATTO, Ivete. Sociedade civil e lutas sociais na América Latina: entre a harmonização das classes e as estratégias de resistência. In BOSCHETTI, Ivanete et al. Capitalismo em crise. Política social e direitos. São Paulo: Cortez, 2010, p.152-181

HARVEY, David et al. Occupy: movimentos de protestos que tomaram as ruas. SP: Boitempo: Carta Maior, 2012

ANEXO VII - VAGAS / LINHAS DE PESQUISA

Para 2013 serão oferecidas até **9** vagas para o Curso de Doutorado e até **14** vagas para o Curso de Mestrado; 1 vaga adicional para o Mestrado e 1 vaga adicional para o Doutorado, para servidores ativos e permanentes da UFPE. As vagas destinam-se à área de concentração: **Serviço Social, movimentos sociais, direitos sociais**, e para uma entre as seis linhas de pesquisa abaixo nominadas:

1. Estado, políticas sociais e ação do Serviço Social
2. Serviço Social, trabalho e questão social
3. Serviço Social, ação política e sujeitos coletivos
4. Serviço Social, ética e direitos humanos
5. Relações sociais de gênero, geração, raça/etnia e família
6. Capitalismo contemporâneo, questão ambiental e Serviço Social.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, 25 de julho de 2012)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2013 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação reconhecida pelo MEC; e para o Curso de Doutorado exige-se Mestrado, ambos em Engenharia Elétrica ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.1.1 Exige-se nota Média do Histórico Escolar da Graduação mínima de 6,0 (seis) para inscrição aos Cursos de Mestrado Acadêmico ou Doutorado.

1.1.2 A Média do Histórico Escolar da Graduação que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, situada no Centro de Tecnologia e Geociências, Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º. Andar, entre os dias 05 a 23 de novembro de 2012, entre 9 e 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis após a mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Endereço para envio: Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, Centro de Tecnologia e Geociências, Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º andar do Prédio Escolar, Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária - Recife - PE, CEP: 50740-550.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação impressa exigível para a inscrição no Mestrado Acadêmico e no Doutorado: a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Ficha de Inscrição acessível através do site <http://www.ppgEE.ee.ufpe.br>) (Anexo I);

b) cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com isenção para aluno da UFPE, conluente de graduação; e servidor da UFPE, conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, se exigível;

e) *Curriculum Vitae* Lattes na base do CNPq e sua impressão, inclusive para candidatos estrangeiros e Ficha de Análise de Currículo (Anexo III) preenchida e assinada;

f) Cópia da documentação comprobatória autenticada de todas as atividades indicadas no *Curriculum Vitae*. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem das seções do Currículo. Para cada documento, deve haver uma indicação do número da seção do Currículo e do item dessa seção que o referido documento visa comprovar; e

g) Ficha de Declaração de Ciência de Candidato Concluinte (Anexo IV), para os candidatos concluintes de curso de graduação ou de Mestrado Acadêmico que se candidatem ao Mestrado Acadêmico ou doutorado, respectivamente.

Caso a inscrição seja realizada pessoalmente na Secretaria do PPGEE a autenticação dos documentos poderá ser feita pela Secretária do Curso, mediante apresentação dos documentos originais.

2.2 - Documentação em formato digital exigível para a inscrição no Mestrado Acadêmico e no Doutorado:

Arquivo Excel editável da Ficha de Análise do *Curriculum Vitae* (Anexo III) devidamente preenchida e idêntica à versão impressa apresentada. Esse arquivo pode ser obtido através do site <http://www.ppgEE.ee.ufpe.br>, e deve ser entregue em um CD ou mídia similar juntamente com a documentação impressa no momento da inscrição.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1 e 2.2, os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa para Mestrado Acadêmico, em 02 cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; No caso de candidatos concluintes de graduação, faz-se necessária a apresentação de Declaração de Provável Concluinte emitida pela Instituição e assinada pelo Coordenador do Curso.
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.4 – Além dos documentos indicados em 2.1 e 2.2, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré ou Projeto de pesquisa para Doutorado, em 02 cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e de Mestrado. No caso de candidatos concluintes de mestrado, faz-se necessária a apresentação de Declaração de Provável Concluinte emitida pela Instituição e assinada pelo Coordenador do Curso.
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.5 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação ser revalidado.

2.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado Acadêmico de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da pré-matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por membros permanentes do Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico e Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado Acadêmico e Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	05/11 a 23/11/2012	09 às 12 horas
Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	03/12 a 04/12/2012	
Resultado	04/12/2012	16 horas
Prazo Recursal	05/12 a 07/12/2012	09 às 12 horas
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	10/12 a 11/12/2012	
Resultado	11/12/2012	16 horas
Prazo Recursal	12/12 a 14/12/2012	09 às 12 horas
Resultado Final	14/12/2012	16 horas
Prazo Recursal	17/12 a 19/12/2012	09 às 12 horas
Pré-Matrícula	Conforme o calendário do PPGEE	09 às 12 horas 14 às 16 horas
Matrícula	03/2013 Conforme calendário da PROPESQ	
Início das aulas	03/2013	Diurno

3.1.3. - Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório, com peso 4,0 (quatro).

3.1.3.2 – São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa: a) aderência do pré-projeto às áreas de concentração do Programa (Peso 20%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (Peso 20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (Peso 20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (Peso 20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (Peso 10%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (Peso 10%).

3.1.3.3 - O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 02 vias, com o mínimo de 03 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). O tema do Pré-Projeto deve ser obrigatoriamente relativo a uma das áreas de concentração do Programa que estejam ofertando vagas neste edital.

3.1.4 – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo Vitae, com peso 6,0 (seis), de caráter classificatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do Currículo Vitae para candidatos ao **Mestrado Acadêmico** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 6,0)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

• A Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) será ajustada conforme o Fator de Ajuste por Desempenho da Graduação (FDGRAD).

• O FDGRAD é definido como um somatório de informações decorrentes do desempenho acadêmico do candidato durante sua graduação e pós-graduação *Lato Sensu*. Este fator será adicionado à Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) para produzir a Nota da Graduação (Nota_Grad). Os componentes do somatório são:

- _ Prêmios, tal qual a láurea, adicionam 0,5 pontos ao FDGRAD,
- _ Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica adiciona 0,5 pontos ao FDGRAD,
- _ Cada reprovação observada no histórico da graduação subtrai 0,1 pontos do FDGRAD,

- A Nota da Graduação é totalizada por: $\text{Nota_Grad} = \text{MHG} + \text{FDGRAD}$.
- A nota máxima atribuída à Nota da Graduação (Nota_Grad) é 10 (dez).
- O preenchimento e a entrega da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III), por parte do candidato, são obrigatórios.

(2) ATIVIDADES ACADÊMICAS (peso 2,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação
Iniciação Científica ou similar	A x 5
Monitoria	A x 3
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	A x 5
Estágio em projeto de P&D, mínimo 120 horas	A x 4

A = Anos de Atividade

(3) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Pontuação
Revista internacional inclusa no Qualis/CAPES	10
Revista nacional inclusa no Qualis/CAPES	8
Trabalho completo em anais de congresso internacional na área do Programa	7
Trabalho completo em anais de congresso nacional na área do Programa	6
Publicação de capítulos de livros	4
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	2

3.1.4.3 – Na avaliação do *Currículo Vitae* para candidatos ao **Doutorado** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 2,0)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

- A Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) será ajustada conforme o Fator de Ajuste por Desempenho da Graduação (FDGRAD).

• O FDGRAD é definido como um somatório de informações decorrentes do desempenho acadêmico do candidato durante sua graduação e pós-graduação *Lato Sensu*. Este fator será adicionado à Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) para produzir a Nota da Graduação (Nota_Grad). Os componentes do somatório são:

_ Prêmios, tal qual a láurea, adicionam 0,5 pontos ao FDGRAD,

_ Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica adiciona 0,5 pontos ao FDGRAD,

_ Cada reprovação observada no histórico da graduação subtrai 0,1 pontos do FDGRAD,

• A Nota da Graduação é totalizada por: $\text{Nota_Grad} = \text{MHG} + \text{FDGRAD}$.

• A nota máxima atribuída à Nota da Graduação (Nota_Grad) é 10.

• O preenchimento e a entrega da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III), por parte do candidato, são obrigatórios.

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 4,0)

• A Média do Histórico Escolar do Mestrado (MHM) será ajustada conforme Fator de Ajuste por Desempenho do Mestrado (FDM).

• A Média do Histórico Escolar do Mestrado (MHM) que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão.

• Históricos escolares cujos desempenhos acadêmicos sejam apresentados através de conceitos ou classes serão transformados em notas na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão.

• Fator de Ajuste por Desempenho do Mestrado (FDM) é um fator que pode reduzir a Média do Histórico Escolar do Mestrado (MHM) em função do período decorrido entre o ingresso no programa de Mestrado e a data da defesa da dissertação. A conclusão do Mestrado em período superior a trinta (30) meses subtrai 0,25 pontos da MHM, ou seja, $\text{FDPG} = -0,25$. Caso o Mestrado tenha sido concluído no período regular, o $\text{FDPG} = 0$.

• A Nota da Pós-Graduação é totalizada por: $\text{Nota_PG} = \text{MHM} + \text{FDPG}$.

• A nota máxima atribuída a Nota da Pós-Graduação (Nota_PG) é 10.

(3) ATIVIDADES DE ACADÊMICAS (peso 1,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação
Orientação de estágios e monografias	A x 3
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgãos de fomento.	A x 5
Estágio em projeto de P&D, mínimo 120 horas	A x 4

A = Anos de Atividade

(4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Pontuação
Revista internacional incluída no Qualis da CAPES	10
Revista nacional incluída no Qualis da CAPES	8
Trabalho completo em anais de congresso internacional na área do Programa	7
Trabalho completo em anais de congresso nacional na área do Programa	6
Publicação de capítulos de livros.	4
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	2

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates no Mestrado Acadêmico serão resolvidos, sucessivamente, pela Nota do Histórico Escolar da Graduação, Nota da Produção Acadêmica, Nota do Item Atividades Acadêmicas e Idade (maior idade).

4.3 – Eventuais empates no Doutorado serão resolvidos, sucessivamente, pela Nota da Produção Acadêmica, Nota do Item Atividades Acadêmicas, Nota do Histórico Escolar do Mestrado, Nota do Histórico Escolar da Graduação e Idade (maior idade).

4.4 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no *site* <http://www.ppgee.ee.ufpe.br>.

4.5 A classificação da seleção norteará a alocação de bolsas no PPGEE, excetuando-se as bolsas alocadas a projetos e áreas específicas, que são administradas direta e independentemente pelos detentores das cotas.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 44 (quarenta e quatro) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico e 32 (trinta e duas) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 - O número máximo de vagas previstas por área deste concurso para o Curso de Mestrado Acadêmico é de 10 (dez) vagas para Comunicações, e, adicionalmente, 02 (duas) vagas destinadas aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos); 12 (doze) para Fotônica e, adicionalmente, 02 (duas) vagas destinadas aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos); 12 (doze) para Processamento de Energia, e, adicionalmente, 02 (duas) vagas destinadas aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) e 03 (três) vagas para Eletrônica, e, adicionalmente, sendo 01 (uma) vaga destinada aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos).

6.3 - O número máximo de vagas previstas por área deste concurso para o Curso de Doutorado é de 8 (oito) vagas para Comunicações e, adicionalmente, 01 (uma) vaga destinada aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos); 10 (dez) vagas para Fotônica e, adicionalmente, 01 (uma) vaga destinada aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos); 7 (sete) vagas para Processamento de Energia e, adicionalmente, 01 (uma) vaga destinada aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos); 3 (três) vagas para Eletrônica e, adicionalmente, 01 (uma) vaga destinada aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos).

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições:

Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE
Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Elétrica
Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º. Andar, Sala 416
Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária - Recife - Pernambuco – Brasil.
CEP: 50740-550
<http://www.ppgee.ee.ufpe.br>

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 – No Mestrado Acadêmico e Doutorado é consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação na Etapa de avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.

7.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ppgee.ee.ufpe.br>.

7.5 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

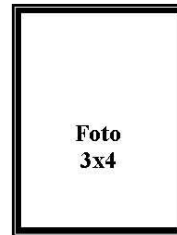
Recife, 25 de julho de 2012

Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Elétrica– UFPE

Anexos:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – ORIENTAÇÃO PARA A EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
- III – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO
- IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO CONCLUINTE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. OPÇÕES DE INSCRIÇÃO (assinale com um x)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA

FOTÔNICA PROCESSAMENTO DE ENERGIA

MODALIDADE DO CURSO MESTRADO ACADÊMICO DOUTORADO

SOLICITA BOLSA? SIM NÃO

MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? SIM NÃO

2. DADOS PESSOAIS

NOME

IDENTIDADE ÓRGÃO EXP. ESTADO DATA DA EMISSÃO

CIC DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE NACIONALIDADE

FILIAÇÃO

3. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE UF

CEP TELEFONE E-MAIL

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO

CIDADE ESTADO

NOME DO CURSO

INÍCIO DO CURSO TÉRMINO DO CURSO

MESTRADO

NOME DA INSTITUIÇÃO

CIDADE ESTADO

NOME DO CURSO

INÍCIO DO CURSO TÉRMINO DO CURSO

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EMPRESA/INSTITUIÇÃO

CIDADE ESTADO

CARGO

DATA DE ADMISSÃO TÉRMINO

LOCAL DATA DA INSCRIÇÃO

Obs.: Toda a documentação deverá ser remetida, até a data limite de inscrição, para: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, UFPE – Centro de Tecnologia e Geociências, Bloco A, Sala 416, Recife – PE 50.740-530.

ANEXO II

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento da taxa de inscrição emolumentos para a UFPE.

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição:

1. Acesse o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “**Siafi-sistema de administração financeira**”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “**Guia de recolhimento da união**”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “**Impressão – GRU simples**”

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação das informações a seguir:

UG: 153080

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 288322

CLIQUE: AVANCE

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3163

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

CLIQUE: EMITIR GRU

Imprimir e pagar nas agências do Banco do Brasil.

ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

DOCTORADO

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 2,0)

O valor máximo de Nota Grad é 10.

Item	Quant	Peso	Total
Prêmios		0,5	0,00
Pós-Grad Lato Sensu em Engenharia Elétrica		0,5	0,00
Reprovações		-0,1	0,00
FDGRAD			0,00
MHG			
Nota Grad			0,00

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 4,0)

Item	Valor
MHM	
FDPG	
Nota PG	0,00

(3) ATIVIDADES ACADÊMICAS (peso 1,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	A	Peso	Total
Orientação de estágios e monografias		3	0,00
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgãos de fomento		5	0,00
Participação em projeto de P&D, mínimo 120 horas		4	0,00
			0,00

A = Anos de Atividade

(4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Quant	Peso	Total
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES		10	0,00
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES		8	0,00
Trabalho completo em anais de congresso internacional na área do Programa		7	0,00
Trabalho completo em anais de congresso nacional na área do Programa		6	0,00
Publicação de capítulos de livros		4	0,00
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		2	0,00
			0,00

Nota final do Curriculum Vitae	0,00
---------------------------------------	-------------

Data: ____/____/____

Nome:

Assinatura:

ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

MESTRADO

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 6,0)

O valor máximo de Nota Grad é 10.

Item	Quant	Peso	Total
Prêmios		0,5	0,00
Pós-Grad Lato Sensu em Engenharia Elétrica		0,5	0,00
Reprovações		-0,1	0,00
FDGRAD			0,00
MHG			
Nota Grad			0,00

(2) ATIVIDADES ACADÊMICAS (peso 2,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	A	Peso	Total
Iniciação Científica ou similar		5	0,00
Monitoria		3	0,00
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgãos de fomento		5	0,00
Estágio em projeto de P&D, mínimo 120 horas		4	0,00
A = Anos de Atividade			0,00

(3) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Quant	Peso	Total
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES		10	0,00
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES		8	0,00
Trabalho completo em anais de congresso internacional na área do Programa		7	0,00
Trabalho completo em anais de congresso nacional na área do Programa		6	0,00
Publicação de capítulos de livros		4	0,00
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		2	0,00
			0,00

Nota final do Curriculum Vitae	0,00
---------------------------------------	-------------

Data: ____/____/____

Nome:

Assinatura:

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE MESTRADO ACADÊMICO**

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de Mestrado Acadêmico.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife ____/____/____.

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE GRADUAÇÃO**

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de graduação.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife ____/____/____.

Nome: _____

Assinatura: _____

PORTARIA Nº 4.148, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.**TORNAR SEM EFEITO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Tornar sem efeito Portaria de Pessoal nº 3.666/2012, de 19/09/2012, referente à COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1133403.
(Processo nº 23076.037186/2012-16)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4.149, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68 e GILDO JOSE DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.037186/2012-16. (Processo n.º 23076.037186/2012-16).

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA N.º 4.161, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar, CLÁUDIO ROBERTO CINTRA BEZERRA BRANDÃO, SIAPE n.º 2226520, CPF: 820.237.004-34, ROBERTO PAULINO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, SIAPE n.º 1770870, CPF: 010.935.784-16 e FRANKLIN TUPINAMBÁ PAES DE ANDRADE VIEIRA, SIAPE n.º 1131663, CPF: 004.179.204-15, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.044611/2012-23. (Processo n.º 23076.044611/2012-23).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 4.165, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar o Servidor **PAULO ANTONIO PADOVAN**, PROFESSOR 3 GRAU, Matrícula SIAPE n.º 1131237, lotado no (a) DEPARTAMENTO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA, Defensor Dativo da Comissão de Inquérito designada a apurar, pela Portaria n.º 821, de 28/02/2012, a conduta de MICHEL ZAIDAN FILHO, Coordenador do Núcleo de Estudos Eleitorais, Partidários e da Democracia (NEEPD), SIAPE: 1132315, lotado no DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA.
(Processo n.º 23076.041939/2012-98)

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA N.º 4.166, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar, CHARLES SALVADOR GONÇALVES, SIAPE n.º 1836312, CPF: 008.299.544-30, PAULO DAVID AMORIM BRAGA, SIAPE n.º 1718550, CPF: 021.251.354-00 e ALBERTO FELIX DA HORA, SIAPE n.º 1572011, CPF: 698.225.224-87, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.023551/2012-13.
(Processo n.º 23076.023551/2012-13).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida